



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
I CONCURSO DE LITERATURA DE CORDEL

EDITAL 01/2022

Dispõe sobre I Concurso de Literatura de Cordel da Secretaria de Trabalho e Assistência Social por meio da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude com o Tema: “Os Ilustres desconhecidos do Município de Umbuzeiro-PB”

A Prefeitura Municipal de Umbuzeiro-PB (PMU) e a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTRAS) através da Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude representada pela sua Coordenadora, no uso das atribuições legais conferidas pela legislação vigente, Considerando que em 02 de maio de 2022, o município de Umbuzeiro –PB, completou 132 anos, torna pública a abertura do processo de Seleção e Premiação do I Concurso de Literatura de Cordel com a temática “**Os Ilustres desconhecidos do Município de Umbuzeiro-PB**” nas condições fixadas neste regulamento.

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar e premiar as três (03) propostas artísticas em literatura de Cordel inédita, que obtiverem o maior somatório de pontos (entende-se como inédita aquela obra que nunca tenha sido publicada ou divulgada), com a temática “**Os Ilustres desconhecidos do Município de Umbuzeiro-PB**” dentro da programação das comemorações pelos 132 anos de emancipação política do município de Umbuzeiro - PB.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Edital: jovens umbuzeirenses, com idade entre 15 e 29 anos.

2.2. Será vedada a participação de funcionários públicos ou pessoas que tenham qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Umbuzeiro;

2.3. No caso de participação de menores de idade será obrigatória a autorização dos pais ou responsáveis, conforme a legislação vigente.

2.3. Os trabalhos apresentados por integrarem as ações de política pública, tendo em vista que se tornarão públicas, não podem restringir a participação de nenhum cidadão quando expostas ao público, ficando condicionado que as propostas apresentadas terão que se enquadrar na classificação indicativa LIVRE com base no Estatuto da Criança e do Adolescente c/c o Decreto-Lei nº 90/2019.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas no período das 09:00h do dia 16 de maio de 2022 às 15:00h do dia 08 de Junho de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADORIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
I CONCURSO DE LITERATURA DE CORDEL

3.2. As inscrições serão gratuitas e efetivadas no Prédio da Secretaria de Trabalho e Assistência Social, por meio do preenchimento de formulário ou on line na página da prefeitura Municipal de Umbuzeiro por meio de formulário eletrônico

3.3. Para a inscrição é preciso:

a) Formulário preenchido; (conforme anexo I deste edital)

b) Cópia do Registro Geral (RG) ou qualquer outro documento oficial com foto;

c) CPF

d) na falta de qualquer documento oficial com foto o cidadão poderá requer a inscrição (mediante a apresentação da Certidão de Nascimento, momento em que será realizada a sua identificação fotográfica) o requerimento de inscrição dos candidatos sem documento com foto só poderá ser realizado de forma presencial.

e) Comprovante de residência atualizado (no mínimo dos três últimos meses antes do início das inscrições) serão aceitos como comprovante de residência contas de luz, água ou telefone, bem como, envelopes de correspondência, fatura de cartão de crédito, boleto de cobrança de plano de saúde, cobrança de multa de trânsito, condomínio, financiamento imobiliário, TV por assinatura ou a cabo e ficha A da saúde.

f) Declaração de autorização dos pais quando menor de idade

3.3.1. O proponente **AUTORIZA**, no ato da sua inscrição, a **abertura de cadastro** em seu nome com inclusão de seus dados pessoais, excetuando os dados pessoais sensíveis, nos termos do art. 5º e seus incisos, no molde do art. 8º, ambos da **Lei Federal 13.709/18 (LGPD)**.

3.4. A falta de qualquer dos itens acima implicará na não aceitação da inscrição;

3.5. Não serão aceitas inscrições enviadas por fax ou Correios.

3.6. A efetivação da inscrição neste Edital implica na automática e plena concordância, por parte do proponente, com os termos deste regulamento.

4. DA FONTE DE CUSTEIO

4.1. Serão utilizados recursos próprios para pagamento das despesas decorrentes deste edital.

5. DA OFICINA

5.1 Os candidatos que tiverem seus pedidos de inscrições deferidas participaram de uma oficina sobre CORDEL na data de 05 de Julho de 2022, em local a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro – PB.

6. DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

6.1. Em 10 de Agosto de 2022, às 09:00, na Sala de Cultura Inah e Ivone Souto, localizada no Centro da Cidade de Umbuzeiro –PB, os candidatos deverão obrigatoriamente apresentar uma cópia de seus trabalhos (cordéis) impressos, oportunidade em que deverão fazer as apresentações dos cordéis para serem avaliados por uma comissão julgadora, constituída para este fim onde serão observados os seguintes critérios. O Julgamento das propostas considerará como critérios de avaliação: a) o



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
I CONCURSO DE LITERATURA DE CORDEL

Uso Adequado da Linguagem Própria de Poesia de Cordel, b) a Originalidade e c) Criatividade que caracterizam o texto em sua essência

6.2. As obras serão selecionadas mediante os seguintes critérios:

- a) **Uso Adequado da Linguagem Própria de Poesia de Cordel (0 - 40 pontos)**
- b) **Originalidade (0 – 20) pontos**
- c) **Criatividade (0-20)**
- d) **Pertinência Temática (0-20)**

Apresentação da proposta;

6.3 O Concurso premiará os três (03) primeiros trabalhos, que obtiverem o maior somatório de pontos da seguinte forma:

- a) I Lugar R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)
- b) II Lugar R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
- c) III Lugar R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

7. DA COMISSÃO JULGADORA

7.1. A Comissão de seleção e premiação será constituída por 05 (cinco) membros, sendo eles pessoas de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da literatura, servidores públicos ou não.

7.2. A Comissão de Seleção é soberana, portanto, não caberão questionamentos, recursos ou reconsiderações às suas decisões.

7.3 Os membros da Comissão de Julgamento serão escolhidos, de forma motivada, pela Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, entre escritores, especialistas em literatura, jornalistas, críticos literários e Professores, a portaria nomeando os membros desta comissão será publicada na página oficial da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro –PB e da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.

7.4 Os trabalhos da Comissão serão acompanhados por um membro do Conselho Municipal da Juventude.

8. DIREITOS DE USO DE IMAGEM

8.1. O proponente selecionado autoriza com sua inscrição os direitos de uso de imagem do artista e da obra selecionada e premiada, para reprodução e publicação em qualquer suporte, de forma irrestrita, visando à divulgação do evento e dos resultados deste, respeitando-se a autoria e o reconhecimento dos devidos créditos; bem como inclusão em materiais institucionais e divulgação em rádio, televisão, internet e outras mídias impressas, audiovisuais, digitais ou eletrônicas, sem ônus e por tempo indeterminado.

8.2. Ao participar deste edital, o proponente declara a inexistência de plágio do trabalho, assim como se responsabiliza inclusive, por eventuais reivindicações de terceiros quanto ao uso não autorizado de imagens ou obras.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não serão aceitas propostas que não estejam de acordo com os termos deste regulamento;

9.2. A inscrição implica na plena aceitação deste regulamento;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
I CONCURSO DE LITERATURA DE CORDEL

9.3 Não serão aceitas propostas que desvalorizem o ser humano, incentivem a violência, exponham as mulheres a situações de constrangimento, ou contenham manifestações de homofobia, discriminação racial e social;

9.5 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Prefeitura Municipal de Umbuzeiro - PB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela Coordenadoria de Políticas Públicas para a Juventude.

10. CRONOGRAMA

Inscrições: 16/05/22 a 08/06/2022 de 2022.

Divulgação da lista de candidatos habilitados 10 de Junho de 2022.

Prazo para recurso/ lista de habilitados 13 á 15 de Junho de 2022.

Oficina sobre Cordel 05 de Julho de 2022

Divulgação dos nomes dos componentes da banca julgadora até 05 de agosto de 2022.

Apresentação do Cordel a Comissão Julgadora dia 10 de agosto de 2022.

Divulgação do Resultado dia 12 de agosto de 2022.

Premiação dos Ganhadores dia 31 de agosto de 2022.

Maria do Socorro da Silva
Coordenadora da Juventude

Maria Joseilda Medeiros
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

José Nivaldo de Araújo
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
I CONCURSO DE LITERATURA DE CORDEL

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
I CONCURSO DE LITERATURA DE CORDEL

1. DADOS DO CANDIDATO		
1.1. Nome civil completo:		
1. Nome artístico	1.3. CPF	
1.4. Nacionalidade	1.5. RG:	
1.6. Endereço residencial		
1.7. Cidade/UF	1.8. CEP	
1.9. E-mail:	1.10. Tel. (DDD):	1.11. Cel (DDD):
2.4. Nº da Conta Corrente	2.5. Agência	2.6. Nome do Banco
3. DECLARAÇÃO		
Declaro a minha plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste EDITAL e que as informações prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.		
4. AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS (PARA OS MENORES DE 18 ANOS)		
Eu, _____, CPF _____ responsável legal pelo candidato acima qualificado autorizo, o mesmo a participar do I CONCURSO DE LITERATURA DE CORDEL .		
_____ <i>Assinatura</i>		
Local e Data	Assinatura _____ Proponente	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADORIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
I CONCURSO DE LITERATURA DE CORDEL

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSO
I CONCURSO DE LITERATURA DE CORDEL

2. DADOS DO CANDIDATO		
1.1. Nome civil completo:		
2. Nome artístico	1.3. CPF	
1.4. Nacionalidade	1.5. RG:	
1.6. Endereço residencial		
1.7. Cidade/UF		1.8. CEP
1.9. E-mail:	1.10. Tel. (DDD):	1.11. Cel (DDD):
3. RAZÕES DO RECURSO:		
Local e Data	Assinatura	

	Proponente	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
COORDENADORIA DE POLITICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
I CONCURSO DE LITERATURA DE CORDEL